

REFORMA TRIBUTÁRIA



Rejeição de documentos fiscais iniciará em 05/10/2026

Os órgãos governamentais prorrogaram de 03/08/2026 para **05/10/2026** o início das **rejeições** automáticas dos documentos fiscais eletrônicos.

Atenção:

A postergação **não altera a obrigatoriedade** do correto preenchimento das informações de IBS e CBS nos documentos fiscais, quando aplicável.

Recomendamos verificar as datas de início de vigência de todos os tipos de documentos fiscais eletrônicos estabelecidas no Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4, de 30/07/2026.

Observe as regras específicas para:

- Empresas optantes pelo Simples Nacional;
- Operações sujeitas à monofasia;
- Aluguéis e Serviços;
- Demais situações previstas na legislação.

O que sua empresa deve fazer:

Atualize seus sistemas para gerar XML com os campos de IBS e CBS.

Valide os documentos fiscais antes da emissão.

Conclua as adequações em processos e sistemas até 05/10/2026.

A falta de adequação pode resultar em:

- Rejeição de documentos fiscais pelos sistemas governamentais;
- Interrupção do faturamento e da entrega de produtos e serviços;
- Atrasos nos processos de recebimento e pagamento;
- Aplicação das penalidades previstas na legislação.

Importante:

Em 2026, o preenchimento dos campos terá **caráter estatístico** e fará parte da fase de testes. Não haverá recolhimento de IBS e CBS, desde que as informações sejam registradas corretamente.

O destaque dos novos tributos não altera o valor dos produtos ou serviços contratados.

A ArcelorMittal mantém seu compromisso com a conformidade fiscal e reforça a importância de que todos os fornecedores concluam as adequações necessárias dentro do prazo estabelecido!